

DECRETO Nº 4936/85
de 18 de janeiro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
109.103.867

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 109.103.867 (cento e nove milhões, cento e três mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.20	Assessoria Técnica Legislativa e Jurídica	
2.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.20 - 3111	Pessoal Civil	33.309.362

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	53.648.852

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3111	Pessoal Civil	22.145.653

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	86.958.214

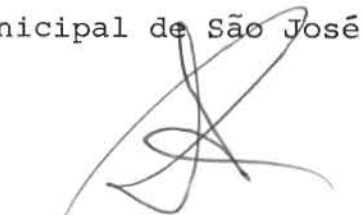
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22 - 3111	Pessoal Civil	22.145.653

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. Decreto nº 4936/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

18 de janeiro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

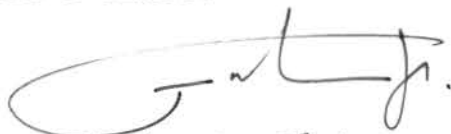


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos